

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
PORTARIA Nº 100-A/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
DECRETO Nº 31/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	4
PORTARIA Nº 026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/2021	5
RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 633/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	6
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	7
RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CAJARIPREV	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/018-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/019-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/020-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/005-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/006-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/003-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/005-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/006-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-07-2024/001-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - CPL/PMC	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - CPL/PMC	34
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2023.	42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2023.	42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2024.	42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2024.	42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 38/2024.	42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 40/2024.	43
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 43/2024.	43
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 46/2024.	43
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2024.	43
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 50/2024.	43
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 51/2024.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44
PORTARIA-SEMUS Nº 130 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	44
PORTARIA-SEMUS Nº 131 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024	44
PORTARIA-SEMUS Nº131 14 DE OUTUBRO DE 2024	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	44
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	45
DECRETO NO 029/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.	45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	47
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024	47
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024	47
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024	47
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062.2/2024	48
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047.5/2024	48
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2024	48
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/202	48
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.1/2022	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	49
PORTARIA Nº 244/2024	49
PORTARIA Nº 243/2024	49
TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2024	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	50
DECRETO Nº 020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	50
LEI Nº 059 DE 28 DE JUNHO 2024-FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	51
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	51
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2024	51
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2024	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	51
DECRETO Nº 015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	52
DECRETO N.º 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	52
PORTARIA Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	52
PORTARIA Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	53
PORTARIA Nº 108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	53
PORTARIA Nº 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	54
PORTARIA Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	55
PORTARIA Nº 111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	55
PORTARIA Nº 112, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	56
PORTARIA Nº 113, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	56
PORTARIA Nº 114, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	57
PORTARIA Nº 115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	57
PORTARIA Nº 116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	58
PORTARIA Nº 117, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	58
PORTARIA Nº 118, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	59
PORTARIA Nº 119, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	59
PORTARIA Nº 120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 121, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 122, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	61
PORTARIA Nº 123, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	61
PORTARIA Nº 124, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	62
PORTARIA Nº 125, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	62
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024.	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024.	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	63
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	63
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024	63
AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	64
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024-PMP -	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	64
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	64
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024	64
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	65
DECRETO Nº 163/2024 - GAB PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	65
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024/SAAE	65
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021/SAAE	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	66
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024	66
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024	67



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023	68
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024	69
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 098/2024	69
PORTARIA Nº 167/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	70
PORTARIA Nº 168/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	70
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 111/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023-CPL	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	71
AVISO DE LICITAÇÃO	71
TERMO DE DISTRATO UNITATERAL DE CONTRATO	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	72
DECRETO 094/2024	72
RELAÇÃO DE TEMPORÁRIOS QUE SAIRAM 2024	72
SERVIDORES DE CONTRATO DA SEC. MUN. DE SAÚDE	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	73
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.	73
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	74
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	74
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2024	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	75
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2024- INEXIGIBILIDADE Nº32/2024 - CPL/SRM	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024.	75
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021 - CPL/SRM	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	75
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	76
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2024	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	76
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 009/2024-SRP	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	76
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16.044/2023	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	76
DECRETO Nº 015/2024	76
TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DE CARTA CONTRATO Nº 495.485/2023	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	77
DECRETO Nº 074 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	77
DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	78
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024	78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 100-A/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA, no uso de suas atribuições regimentais e legais e; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.186/2014, à Constituição do Estado do Maranhão e as demais Instruções Normativas correlatas; CONSIDERANDO, que a transição de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o Administrador Público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse, e; CONSIDERANDO A I.N nº 80/2024 - TCE/MA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de Poderes Municipais, por ocasião da transição de mandato RESOLVE Art. 1º- Instituir a Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, com a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental. Art. 2º- A Comissão de Mandato será composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo atual Chefe do Poder Executivo e 4 (quatro) indicados pelo Prefeito eleito para o mandato de 2025-2028, conforme o art. 4º, §4º da I.N nº 80/2024- TCE/MA, a saber: I - INDICADOS PELO ATUAL PREFEITO 1. Raimundo Nonato de França Oliveira 2. Danilo Batista Albuquerque 3. Gleiziana Dias Queiroz 4. Jônatas Cirqueira de Andradell - INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO: 1. Rosimar Sousa Barros 2. Luceandro Guimarães Lopes 3. Aila Maria dos Santos 4. Maria da Cruz Rodrigues Lima A. Nunes §1º A Comissão de Transição será representada por dois Coordenador Geral, conforme o §7º do Art. 4º da IN, cujo indicado é o Sr. Diogo Costa Carneiro. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias. REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SEGabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba - MA Em 24 de outubro de 2024 _____ ITAMAR NUNES VIEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE
Código identificador: 56ed7f9c0879864d2cddb63b06b2aba7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO Nº 31/2024

DECRETO Nº 31/2024

Dispõe Sobre Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o Dia do Servidor Público (28/10);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - O Disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3abce041996cb934e002de8575381387

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 51.966.800/0001-00, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 523eb5d56c98d7208b636ad9cf8b8646

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, L. O. SIMOES BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.153.251/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 334.475,00 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Luis Oscar Simões Barbosa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e67066364f6dfed1392859711cbe4265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Transição, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA Nº 80, de 24 de julho de 2024, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 68 c/c artigo 93 da Lei Orgânica do Município deste município. CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e a transparência durante o processo de transição de governo; CONSIDERANDO a importância de proporcionar às equipes de

transição informações necessárias ao planejamento e à implementação das ações governamentais; CONSIDERANDO o artigo 4º, §2º da Instrução Normativa TCE/MA Nº 80/2024; CONSIDERANDO o ofício sn, datado de 11 de outubro de 2024, da Prefeita Eleita Naila Gonçalo Gaspar; **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear os integrantes abaixo relacionados, para compor a Equipe de Transição de Governo Municipal: **I - Representantes da Prefeita Eleita, sob a coordenação do primeiro:** - DR DANIEL RIBEIRO CASTRO, CPF nº 869.658.083-49 - JURÍDICO; - WENDEL MARCIEL CALVET ALMEIDA, CPF nº 755.883.233-00; - ADNILDE DESTERRO CRUZ, CPF nº 939.390.603-30; - SILVANA BEZERRA DA SILVA LINDOSO, CPF nº 254.936.713-87. **II - Representantes da Prefeita Atual, sob a coordenação do primeiro:** - FERNANDO PINHEIRO COSTA, CPF nº 063.047.883-04; - DR ARTHUR FERREIRA D'EÇA, OAB: 23108, CPF nº 046.268.553-50 - JURÍDICO; - MAILTON SOARES COELHO, CPF nº 591.454.041-00; - SULAMITA NUNES CARVALHO, CPF nº 280.058.303-78; - LUCINEIRE FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 842.608.313-72. **Art. 2º.** A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo. **Art. 3º.** Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 15 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Art. 4º.** Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pela Administração Pública por sua atuação. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. **Carla Fernanda do Rego Gonçalo - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 213e0ab9683ce6a859685fc465e3c005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/2021

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2021. CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES CNPJ:05.989.476/0003-82 OBJETO: acréscimo de 5% no contrato de nº 011/2021. Vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2024. DO PREÇO: R\$ 34.357,95 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.0151.2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. RECURSOS: PRÓPRIO. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Jaime Luis de Salles Agostinho - Representante legal da empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE.

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 18b5f4637993102a5684de6a4da4ca0a

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 633/2024

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 633/2024. Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,

PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, fica rescindido o Contrato nº 633/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com contratação de show com a cantora Sarah Beatriz, para participação no show gospel dia no evangélico na Avenida Litorânea, no município de Balsas - MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão unilateral do CONTRATO Nº 633/2024, fundamenta-se no artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, em atenção ainda as justificativas apresentadas pela autoridade máxima do órgão, bem como considerando ter sido dada oportunidade a ampla defesa e contraditório à CONTRATADA. **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, a qual fundamenta que houve a perda de interesse público superveniente, conforme exposto na Comunicação Interna nº 1554/2024 e notificação extrajudicial encaminhado à CONTRATADA, bem como Parecer Jurídico Opinitivo. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8e090929c83ef10396fb45df47420721

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. CONTRATANTE: Município de Benedito Leite-MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros. **CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. **DO VALOR: R\$ 42.025,61 (quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**, referente a U E MERCEDES COELHO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0007 1.016 Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares. 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de **60 (sessenta) dias** após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. O presente Contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 70d811496e6ee1c8db9c7f49d62d0cab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. CONTRATANTE: Município de Benedito Leite-MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros. **CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARCELADA DE

EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. **DO VALOR: R\$ 49.780,93 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**, referente a U E URBANO SANTOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0007 1.016 Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares. 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de **60 (sessenta) dias** após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. O presente Contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: b3c2852b08387e8351b2d20cc622e6b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. CONTRATANTE: Município de Benedito Leite-MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros. **CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.915.057/0001-74**, neste ato representado pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. **DO VALOR: R\$ 40.569,91 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, referente a U.E.TANCREDO NEVES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0007 1.016 Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares. 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de **60 (sessenta) dias** após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. O presente Contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 91d40bfaa42ff937f4bb568875c14eef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. CONTRATANTE: Município de Benedito Leite-MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros. **CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.915.057/0001-74**, neste ato representado pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. **DO VALOR: R\$ 23.305,53 (vinte e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta**

e três centavos), referente a ESCOLA ETELVINA COSTA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0007 1.016 Const. Ref. e Ampl. de Unidades Escolares. 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de **60 (sessenta) dias** após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. O presente Contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 961831f95f17df17196414cd6fed3340

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. CONTRATANTE: Município de Benedito Leite-MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros. **CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.915.057/0001-74**, neste ato representado pelo Sr. Domingos Carvalho Lopes da Silva. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. **DO VALOR: R\$ 58.094,21 (cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**, referente a **SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 5 4 5 2 0 0 0 3 1 . 0 0 5 Const. Ampl. e Ref.Mob.de Prédios Públicos. 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de **60 (sessenta) dias** após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993. O presente Contrato terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 53cc816ff6bbdae96da4ec1270e4c7c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.992/2024.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de ambulância tipo- A, veículo tipo pickup 4X4 cabine simples com baú em fibra de vidro simples remoção e original de fábrica, 0 KM, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cajapió/Maranhão. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua

Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 17 de outubro de 2024. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira.

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: fbd4abf3b4997979ac23ddb8f87ae2a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CAJARIPREV

Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 - CAJARIPREV, Processo Administrativo nº 02/2022 - CAJARIPREV. Partes: Município de Cajari - MA (Gestão do CAJIPREV) e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.813.501/0001-00. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência da contratação de prestação de serviço de assessoria técnica habilitada especializada em investimento, para o RPPS, através do CAJARIPREV - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, com início a partir de 03 de setembro de 2024 e término da vigência em 02 de setembro de 2025. Data da assinatura: 30/08/2024. Base Legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social - CAJARIPREV, representado pela Sra. Nelzira Morais Frazão; P/CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Sr. Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF nº 011.489.933-98. Cajari (MA), 30 de agosto de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: fe8af2a7f024cab97c3a05814da7d47e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/018-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/018-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/018-E
NOME: RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA
CPF/CNPJ: 063.833.003-34

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Santos Dumont, n.º 812, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-077-0812.: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227480.52 E, 9189348.23 N**), deste segue confrontando com a **AVENIDA BRASÍLIA**, com azimute de 287º7'31" por uma distância de 3,05 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227483.44 E, 9189347.33 N**), deste segue, com azimute de 342º56'25" por uma distância de 36,60 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227494.17 E, 9189312.34 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **SUDÁRIO JOSÉ DA SILVA**, com azimute de 55º38'19" por uma distância de 15,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227481.79 E, 9189303.88 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FREDERICO TALES ANDRADE**, com azimute de 156º38'0" por uma distância de 24,75 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227471.98 E, 9189326.60 N**), deste segue, com azimute de 148º41'54" por uma distância de 9,10 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227467.25 E, 9189334.37 N**), deste segue confrontando com a **RUA SANTOS DUMONT**, com azimute de 222º4'37" por uma distância de 7,74 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227472.44 E, 9189340.12 N**), deste segue, com azimute de 224º52'9" por uma distância de 11,45 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227480.52 E, 9189348.23 N**), fechando o seu perímetro com 73,40 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 305,82 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c928782bd2dd0e2c6276d8fcb3603a2c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/019-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/019-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de

Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/019-E
NOME: MARIA GOMES CINGANO
CPF/CNPJ: 754.392.208-87

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Justiniano Coelho, n.º 396, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-017-0396: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227076.00 E, 9188330.62 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HERDEIROS DE EDSON MARANHÃO DE AZEVEDO**, com azimute de 332º11'16" por uma distância de 16,38 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227083.64 E, 9188316.13 N**), deste segue, com azimute de 333º14'32" por uma distância de 9,07 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227087.72 E, 9188308.03 N**), deste segue, com azimute de 333º2'49" por uma distância de 17,56 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227095.68 E, 9188292.38 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HERDEIROS DE EDSON MARANHÃO DE AZEVEDO**, com azimute de 61º49'36" por uma distância de 16,45 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227081.18 E, 9188284.61 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ITAMAR RODRIGUES ROCHA**, com azimute de 61º49'47" por uma distância de 2,60 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227078.89 E, 9188283.39 N**), deste segue, com azimute de 156º9'9" por uma distância de 13,45 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227073.45 E, 9188295.69 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **CLAUDIA OLIVEIRA SILVA**, com azimute de 156º9'9" por uma distância de 4,70 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227071.55 E, 9188299.99 N**), deste segue, com azimute de 247º7'9" por uma distância de 2,70 m até o vértice **P9** de coordenadas UTM (**227074.04 E, 9188301.04 N**) deste segue, com azimute de 154º57'19" por uma distância de 25,80 m até o vértice **P10** de coordenadas UTM (**227063.12 E, 9188324.41 N**), deste segue, confrontando com a **RUA JUSTINIANO COELHO**, com azimute de 244º16'11" por uma distância de 14,30 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227076.00 E, 9188330.62 N**), fechando o seu perímetro com 123,01 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 710,90 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto

deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2ff9243485fa09231c04c202f5f307cf

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/020-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 004-07-2024/020-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 004-07-2024/020-E
NOME: JAIME RÊGO QUEIROZ
CPF/CNPJ: 025.086.133-04

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Benedito Leite, n.º 470, Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-044-0470.: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227445.87 E, 9188395.36 N**), deste segue confrontando com a **RUA JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**, com azimute de 277º1'2" por uma distância de 9,65 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227455.44 E, 9188394.18 N**), deste segue confrontando com a **RUA BENEDITO LEITE**, com azimute de 322º22'9" por uma distância de 23,15 m até o

vértice **P3** de coordenadas UTM (**227466.18 E, 9188373.67 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JAIME RÊGO QUEIROZ**, com azimute de 63º5'30" por uma distância de 24,35 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227444.47 E, 9188362.66 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HAROLDO RÊGO QUEIROZ**, com azimute de 156º0'5" por uma distância de 13,29 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227439.88 E, 9188372.97 N**), deste segue, com azimute de 242º37'27" por uma distância de 5,01 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227444.33 E, 9188375.27 N**), deste segue, com azimute de 188º18'41" por uma distância de 3,87 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227444.89 E, 9188379.10 N**), deste segue, com azimute de 179º3'48" por uma distância de 4,14 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227444.82 E, 9188383.24 N**), deste ainda segue confrontando com a propriedade de **HAROLDO RÊGO QUEIROZ**, com azimute de 184º55'26" por uma distância de 12,17 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227445.87 E, 9188395.36 N**), fechando o seu perímetro com 93,62 metros lineares.
A área compreendida no perímetro descrito é de 478,47 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d717368e0d410763f122d66fed121c8d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/004-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi

realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 007-07-2024/004-E
NOME: RAFAELA MORAES DA SILVA
CPF/CNPJ:341.590.178-51

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 05, n.º 395 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-019-0395: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**228728.20 E, 9188821.37 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **TERESA GOMES DA SILVA**, com azimute de 348º50'8" por uma distância de 13,50 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**228730.81 E, 9188808.12 N**), deste segue confrontando com a **RUA 05**, com azimute de 78º50'8" por uma distância de 21,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**228710.21 E, 9188804.06 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **VALÉRIA BARBOSA GONÇALVES**, com azimute de 168º50'8" por uma distância de 13,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**228707.60 E, 9188817.30 N**), deste segue confrontando com a propriedade do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, com azimute de 258º50'8" por uma distância de 21,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**228728.20 E, 9188821.37 N**), fechando o seu perímetro com 69,00 metros lineares.
A área compreendida no perímetro descrito é de 283,50 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 9a6f5af45155ee653013bdef7ae0de7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/005-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -

REURB-E

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/005-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 007-07-2024/005-E
NOME: VALÉRIA BARBOSA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 635.330.093-00**

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 05, n.º 385 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-019-0385: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM **(228707.60 E, 9188817.30 N)**, deste segue confrontando com a propriedade de **RAFAELA MORAES DA SILVA**, com azimute de 348º50'8" por uma distância de 13,50 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM **(228710.21 E, 9188804.06 N)**, deste segue confrontando com a **RUA 05**, com azimute de 78º50'8" por uma distância de 21,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM **(228689.61 E, 9188799.99 N)**, deste segue confrontando com a propriedade de **WELLIGHTON NASCIMENTO CARVALHO**, com azimute de 168º50'8" por uma distância de 13,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM **(228686.99 E, 9188813.24 N)**, deste segue confrontando com a propriedade do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, com azimute de 258º50'8" por uma distância de 21,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM **(228707.60 E, 9188817.30 N)**, fechando o seu perímetro com 69,00 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 283,50 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 68e4c34d2e85af46929648c85f51b2f1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/006-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 007-07-2024/006-E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

**PROCESSO N.º: 007-07-2024/006-E
NOME: WELLIGHTON NASCIMENTO CARVALHO
CPF/CNPJ: 870.430.171-49**

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 05, n.º 375 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-019-0375: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM **(228686.99 E, 9188813.24 N)**, deste segue confrontando com a propriedade de **VALÉRIA BARBOSA GONÇALVES**, com azimute de 348º50'8" por uma distância de 13,50 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM **(228689.61 E, 9188799.99 N)**, deste segue confrontando com a **RUA 05**, com azimute de 78º50'8" por uma distância de 21,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM **(228669.00 E, 9188795.93 N)**, deste segue confrontando com a **RUA SÃO LUCAS**, com azimute de 168º50'8" por uma distância de 13,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM **(228666.39 E, 9188809.17 N)**, deste segue confrontando com a propriedade do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, com azimute de 258º50'8" por uma distância de 21,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM **(228686.99 E,**

9188813.24 N), fechando o seu perímetro com 69,00 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 283,50 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1c633174a606a8d70bcdb144eef6a328

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 009-07-2024/002-S
NOME: LAÍS SOARES MONTEIRO
CPF/CNPJ: 061.352.193-59

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Justino

Medeiros, n.º 1651 - Ticoncá, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 03-07-005-1651: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227349.23 E, 9189901.90 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, com azimute de 270º27'52" por uma distância de 34,40 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227383.63 E, 9189901.63 N**), deste segue confrontando com a propriedade da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, com azimute de 2º49'8" por uma distância de 9,30 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227383.17 E, 9189892.34 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **BERQUIA DA SILVA COSTA**, com azimute de 2º49'8" por uma distância de 9,00 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227382.73 E, 9189883.35 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIANO JOSÉ DA SILVA**, com azimute de 2º36'6" por uma distância de 7,75 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227382.38 E, 9189875.61 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARDINÉSIA FERREIRA DOS SANTOS**, com azimute de 92º1'30" por uma distância de 6,90 m até o vértice **P6** de coordenadas UTM (**227375.48 E, 9189875.85 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ALMIR SILVA MONTEIRO**, com azimute de 182º10'30" por uma distância de 11,70 m até o vértice **P7** de coordenadas UTM (**227375.93 E, 9189887.55 N**), deste segue, com azimute de 93º36'50" por uma distância de 12,70 m até o vértice **P8** de coordenadas UTM (**227363.25 E, 9189888.35 N**), deste segue, com azimute de 182º34'51" por uma distância de 0,50 m até o vértice **P9** de coordenadas UTM (**227363.28 E, 9189888.85 N**), deste ainda segue confrontando com a propriedade de **ALMIR SILVA MONTEIRO**, com azimute de 90º45'39" por uma distância de 13,30 m até o vértice **P10** de coordenadas UTM (**227349.98 E, 9189889.03 N**) deste segue confrontando com a **RUA JUSTINO MEDEIROS**, com azimute de 176º41'9" por uma distância de 12,90 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227349.23 E, 9189901.90 N**), fechando o seu perímetro com 118,45 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 536,88 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 68a5bf0c2a69a53d3e524aabee303187

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/003-S

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/003-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 009-07-2024/003-S
NOME: MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS SILVA
CPF/CNPJ: 029.911.693-03

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Justino Medeiros, n.º 1647 - Ticoncá, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 03-07-005-1647: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227348.31 E, 9189916.27 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **HERDEIROS DE IZARU DE ARAÚJO SILVA**, com azimute de 273º26'17" por uma distância de 36,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227384.25 E, 9189914.11 N**), deste segue confrontando com a propriedade da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, com azimute de 2º49'8" por uma distância de 12,50 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227383.63 E, 9189901.63 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LAÍS SOARES MONTEIRO**, com azimute de 90º27'52" por uma distância de 34,40 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227349.23 E, 9189901.90 N**), deste segue confrontando com a **RUA JUSTINO MEDEIROS**, com azimute de 258º50'8" por uma distância de 21,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**227348.31 E, 9189916.27 N**), fechando o seu perímetro com 97,30 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 472,06 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30

(trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 74b3f05ffd62b4e186005eaf2ecf3626

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 009-07-2024/004-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 009-07-2024/004-S
NOME: MIARDINÉSIA FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 630.389.863-72

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 1380 - Ticoncá, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 03-07-005-1380: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**227375.48 E, 9189875.85 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **LAÍS SOARES MONTEIRO**, com azimute de 272º1'30" por uma distância de 6,90 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**227382.38 E, 9189875.61 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **MARIANO JOSÉ DA SILVA**, com azimute de 272º1'13" por uma distância de 45,10 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**227427.45 E, 9189874.02 N**), deste segue confrontando com a **RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**, com azimute de 356º54'44" por uma distância de 17,36 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**227428.39 E, 9189856.68 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **VALDECIR TERRES DE LÍRIO**, com azimute de 91º14'53" por uma distância de 51,54 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**227376.86 E, 9189857.80 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **JOÃO MARTINS DA SILVA**, com azimute de 175º37'45" por uma distância de 8,80 m até o vértice **P6** de

coordenadas UTM (227376.19 E, 9189866.58 N), deste segue confrontando com a propriedade de **LINDORACI GOMES DA SILVA**, com azimute de 175º37'45" por uma distância de 9,30 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (227375.48 E, 9189875.85 N), fechando o seu perímetro com 139,00 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 913,91 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 514a4661d6e50649df7258df0f2f0935

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/005-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/005-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-07-2024/005-S
NOME: EDILEUSA PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 668.035.513-34

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás, n.º 972 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-019-0972: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (229237.19 E, 9188448.51 N), deste segue confrontando com a propriedade de **ERNESTINA SANTOS DA SILVA**, com azimute de 0º23'28" por uma distância de 28,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (229236.05 E, 9188420.54 N), deste segue confrontando com a propriedade de **SAMARA MACEDO FIALHO DA SILVA**, com azimute de 92º46'15" por uma distância de 12,00 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (229224.06 E, 9188421.12 N), deste segue confrontando com a propriedade de **ANA CLÉIA MAIA DOS SANTOS**, com azimute de 184º5'25" por uma distância de 15,45 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (229225.17 E, 9188436.53 N), deste segue, com azimute de 180º8'33" por uma distância de 11,65 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (229225.20 E, 9188448.18 N), deste segue confrontando com a **RUA CARAJÁS**, com azimute de 268º29'34" por uma distância de 12,00 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (229237.19 E, 9188448.51 N), fechando o seu perímetro com 79,10 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 323,92 metros quadrados, com uma área construída de 70,00 metros quadrados, contendo 6 cômodos, sendo: 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) despensa e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: e4e88e1a3556b045a6c7cfc6d71d6de6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/006-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 011-07-2024/006-S **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 011-07-2024/006-S
NOME: ERNESTINA SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 660.679.873-68

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás, n.º 238 - Sucupira, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 06-06-019-0238: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229252.79 E, 9188448.76 N**), deste segue confrontando com a **TRAVESSA AMÉRICO GOMES**, com azimute de 2º16'58" por uma distância de 29,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229251.63 E, 9188419.78 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **RAIMUNDO SOARES DA SILVA FILHO**, com azimute de 92º46'15" por uma distância de 10,25 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229241.39 E, 9188420.28 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **SAMARA MACEDO FIALHO DA SILVA**, com azimute de 92º46'15" por uma distância de 5,35 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229236.05 E, 9188420.54 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **EDILEUSA PEREIRA DA SILVA**, com azimute de 180º23'38" por uma distância de 28,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**229237.19 E, 9188448.51 N**), deste segue confrontando com a **RUA CARAJÁS**, com azimute de 269º0'30" por uma distância de 15,60 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229252.79 E, 9188448.76 N**), fechando o seu perímetro com 88,20 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 444,16 metros quadrados, com uma área construída de 70,00 metros quadrados, contendo 5 cômodos, sendo: 2 (dois) quartos, 1 (uma) sala, 1 (uma) cozinha e 1 (um) banheiro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 22 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1e96dd8a1e23b87225bdbae2a2d7cacb

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-07-2024/001-E **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 012-07-2024/001-E **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -** **REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 012-07-2024/001-E
NOME: JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 701.068.943-15

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 1º de Maio, n.º 125, Cibrazém, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 07-06-008-0125: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (**229760.86 E, 9189067.02 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **CARLOS PEREIRA**, com azimute de 292º25'5" por uma distância de 27,00 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (**229785.82 E, 9189056.73 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **ANTONIA GAMA BEZERRA**, com azimute de 291º38'29" por uma distância de 1,20 m até o vértice **P3** de coordenadas UTM (**229786.93 E, 9189056.28 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **DERALDO LOPES PINTO FILHO**, com azimute de 15º30'58" por uma distância de 55,50 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (**229772.08 E, 9189002.81 N**), deste segue confrontando com a **RUA 1º DE MAIO**, com azimute de 112º4'36" por uma distância de 27,00 m até o vértice **P5** de coordenadas UTM (**229747.06 E, 9189012.95 N**), deste segue confrontando com a propriedade de **FRANCISCO BORGES**, com azimute de 194º18'40" por uma distância de 55,80 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM (**229760.86 E, 9189067.02 N**), fechando o seu perímetro com 166,50 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 1.523,12 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 23 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antonioli
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo
Port. 001/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 17b0aa546092c622e0b9dfe41a407758

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº 178/2024

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

s, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RODRIGO ELETRO LTDA	
CNPJ:20.884.084/0001-80	Telefone(99) 9.8122-0740
Endereço:Rua José Maria Lima nº 189 - Centro - Colinas - MA	E-mail: rodrigomoura04@gmail.com
Representante Legal: Maria Dilma Lopes de Moura	
RG:0311772420063	
CPF:638.712.623-15	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.				MARCA
			QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	



1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS , cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	10	R\$ 1.985,00	R\$ 19.850,00	AGRATTO
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	10	R\$ 1.609,00	R\$ 16.090,00	AGRATTO
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	2	R\$ 2.158,00	R\$ 4.316,00	AGRATTO
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	10	R\$ 2.370,00	R\$ 23.700,00	AGRATTO
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	2	R\$ 2.935,00	R\$ 5.870,00	AGRATTO
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	10	R\$ 3.421,00	R\$ 34.210,00	AGRATTO
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	2	R\$ 4.075,00	R\$ 8.150,00	AGRATTO
8	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 8.495,00	R\$ 42.475,00	ELGIN
9	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 8.495,00	R\$ 8.495,00	ELGIN
10	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 10.100,00	R\$ 50.500,00	ELGIN
11	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 9.275,00	R\$ 9.275,00	ELGIN
12	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 10.600,00	R\$ 53.000,00	ELGIN
13	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	ELGIN
15	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0. 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	10	R\$ 1.395,00	R\$ 13.950,00	PANDIM
16	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00	ITATIAIA
17	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	10	R\$ 629,90	R\$ 6.299,00	PANDIM
18	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0, 60 com duas gavetas com chave	unidade	10	R\$ 309,90	R\$ 3.099,00	PANDIM
19	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	10	R\$ 629,50	R\$ 6.295,00	PLAXMETAL
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	10	R\$ 529,50	R\$ 5.295,00	PLAXMETAL



21	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00	PLAXMETAL
22	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00	PLAXMETAL
23	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	MOR
24	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00	MOR
25	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	PLAXMETAL
26	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00	PLAXMETAL
27	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	10	R\$ 1.099,50	R\$ 10.995,00	GIOBEL
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	10	R\$ 819,50	R\$ 8.195,00	ESMALTEC
32	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	10	R\$ 2.245,00	R\$ 22.450,00	FRISBEL
33	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	2	R\$ 2.245,00	R\$ 4.490,00	FRISBEL
38	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	CRISTAL AÇO
39	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	CRISTAL AÇO
40	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 watss, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	10	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00	ELECTROLUX
41	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00	FRICON



42	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00	FRICON
43	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 2.818,00	R\$ 28.180,00	FRICON
44	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.818,00	R\$ 5.636,00	FRICON
45	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 3.340,00	R\$ 33.400,00	FRICON
46	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00	FRICON
47	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00	FRICON
48	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRICON
49	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00	MOR
50	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	unidade	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00	COLOMARQ
51	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	4	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00	CONSUL
52	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00	CONSUL
53	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	4	R\$ 1.910,00	R\$ 7.640,00	ELETROLUX
54	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	3	R\$ 3.645,00	R\$ 10.935,00	CONSUL
55	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	1	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00	CONSUL
56	TELEVISOR SMART TV LED , 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 998,50	R\$ 3.994,00	AWA
57	TELEVISOR SMART TV LED , 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 1.845,00	R\$ 7.380,00	TCL
58	TELEVISOR SMART TV LED , 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00	AWA
59	TELEVISOR SMART TV LED , 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 1.918,00	R\$ 7.672,00	AOC
60	TELEVISOR SMART TV LED , 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00	LG
61	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	15	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00	TRON

62	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	4	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00	TRON
63	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM , área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	TRON
64	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360º. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	DOMINA
74	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	VITALEX
75	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00	VITALEX
76	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	VITALEX
77	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	ORTOBOM
78	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00	ORTOBOM
79	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00	ORTOBOM
80	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	MODELO
81	ESPRESSO DE FRUTAS	unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	VITALEX
82	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	ELECTROLUX
83	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00	ELETROLUX
84	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	5	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00	SAMSUNG
85	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	BLACK DECKER
86	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	MODELO
					R\$ 746.720,00	

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.				MARCA
			EDUC	UNITÁRIO	TOTAL	
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS , cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	10	R\$ 1.985,00	R\$ 19.850,00	AGRATTO
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	10	R\$ 1.609,00	R\$ 16.090,00	AGRATTO
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	3	R\$ 2.158,00	R\$ 6.474,00	AGRATTO

4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	10	R\$ 2.370,00	R\$ 23.700,00	AGRATTO
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	3	R\$ 2.935,00	R\$ 8.805,00	AGRATTO
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	10	R\$ 3.421,00	R\$ 34.210,00	AGRATTO
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	3	R\$ 4.075,00	R\$ 12.225,00	AGRATTO
8	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 8.495,00	R\$ 42.475,00	ELGIN
9	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 8.495,00	R\$ 8.495,00	ELGIN
10	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 10.100,00	R\$ 50.500,00	ELGIN
11	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 9.275,00	R\$ 9.275,00	ELGIN
12	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 10.600,00	R\$ 53.000,00	ELGIN
13	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	ELGIN
15	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0. 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	10	R\$ 1.395,00	R\$ 13.950,00	PANDIM
16	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00	ITATIAIA
17	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	10	R\$ 629,90	R\$ 6.299,00	PANDIM
18	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0, 60 com duas gavetas com chave	unidade	10	R\$ 309,90	R\$ 3.099,00	PANDIM
19	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	10	R\$ 629,50	R\$ 6.295,00	PLAXMETAL
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	10	R\$ 529,50	R\$ 5.295,00	PLAXMETAL
21	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO . Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliester e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00	PLAXMETAL



22	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliester e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00	PLAXMETAL
23	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	MOR
24	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00	MOR
25	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	PLAXMETAL
26	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00	PLAXMETAL
27	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	10	R\$ 1.099,50	R\$ 10.995,00	GIABEL
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	10	R\$ 819,50	R\$ 8.195,00	ESMALTEC
32	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	10	R\$ 2.245,00	R\$ 22.450,00	FRISBEL
33	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	2	R\$ 2.245,00	R\$ 4.490,00	FRISBEL
38	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	CRISTAL AÇO
39	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	CRISTAL AÇO
40	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 watss, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	10	R\$ 715,00	R\$ 7.150,00	ELECTROLUX
41	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00	FRICON
42	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00	FRICON
43	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 2.818,00	R\$ 28.180,00	FRICON
44	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.818,00	R\$ 5.636,00	FRICON



45	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 3.340,00	R\$ 33.400,00	FRICON
46	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00	FRICON
47	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00	FRICON
48	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRICON
49	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00	MOR
50	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	unidade	4	R\$ 899,00	R\$ 3.596,00	COLOMARQ
51	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	4	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00	CONSUL
52	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00	CONSUL
53	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	4	R\$ 1.910,00	R\$ 7.640,00	ELETROLUX
54	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	3	R\$ 3.645,00	R\$ 10.935,00	CONSUL
55	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	1	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00	CONSUL
56	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 998,50	R\$ 3.994,00	AWA
57	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 1.845,00	R\$ 7.380,00	TCL
58	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 1.899,00	R\$ 7.596,00	AWA
59	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 1.918,00	R\$ 7.672,00	AOC
60	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	4	R\$ 2.999,00	R\$ 11.996,00	LG
61	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	15	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00	TRON
62	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possui uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	4	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00	TRON
63	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM , área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	TRON
64	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360º . Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	DOMINA
65	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	1600	R\$ 160,00	R\$ 256.000,00	PLENO MOVEIS

66	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	400	R\$ 165,00	R\$ 66.000,00	PLENO MOVEIS
69	CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	320	R\$ 290,00	R\$ 92.800,00	PLENO MOVEIS
70	CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00	PLENO MOVEIS
71	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	unidade	160	R\$ 450,00	R\$ 72.000,00	PANDIM
72	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	unidade	40	R\$ 530,00	R\$ 21.200,00	PANDIM
74	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	VITALEX
75	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 785,00	R\$ 7.850,00	VITALEX
76	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	VITALEX
77	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	ORTOBOM
78	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00	ORTOBOM
79	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00	ORTOBOM
80	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	MODELO
81	ESPRESSADOR DE FRUTAS	unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	VITALEX
82	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00	ELECTROLUX
83	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00	ELETROLUX
84	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	5	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00	SAMSUNG
85	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	BLACK DECKER
86	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	MODELO
					R\$ 1.287.088,00	

LOTE - III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.				MARCA
			SAÚDE	UNITÁRIO	TOTAL	



1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS , cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	15	R\$ 1.985,00	R\$ 29.775,00	AGRATTO
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	10	R\$ 1.609,00	R\$ 16.090,00	AGRATTO
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	2	R\$ 2.158,00	R\$ 4.316,00	AGRATTO
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	10	R\$ 2.370,00	R\$ 23.700,00	AGRATTO
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	2	R\$ 2.935,00	R\$ 5.870,00	AGRATTO
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	10	R\$ 3.421,00	R\$ 34.210,00	AGRATTO
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	2	R\$ 4.075,00	R\$ 8.150,00	AGRATTO
8	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 8.495,00	R\$ 42.475,00	ELGIN
9	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 8.495,00	R\$ 8.495,00	ELGIN
10	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 10.100,00	R\$ 50.500,00	ELGIN
11	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 9.275,00	R\$ 9.275,00	ELGIN
12	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	5	R\$ 10.600,00	R\$ 53.000,00	ELGIN
13	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	ELGIN
15	ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0.40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	15	R\$ 1.395,00	R\$ 20.925,00	PANDIM
16	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	15	R\$ 865,00	R\$ 12.975,00	ITATIAIA
17	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	15	R\$ 629,90	R\$ 9.448,50	PANDIM
18	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0, 60 com duas gavetas com chave	unidade	15	R\$ 309,90	R\$ 4.648,50	PANDIM
19	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	15	R\$ 629,50	R\$ 9.442,50	PLAXMETAL
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	15	R\$ 529,50	R\$ 7.942,50	PLAXMETAL



21	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00	PLAXMETAL
22	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	15	R\$ 218,00	R\$ 3.270,00	PLAXMETAL
23	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00	MOR
24	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00	MOR
25	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00	PLAXMETAL
26	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	15	R\$ 435,00	R\$ 6.525,00	PLAXMETAL
27	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	15	R\$ 1.099,50	R\$ 16.492,50	GIOBEL
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	15	R\$ 819,50	R\$ 12.292,50	ESMALTEC
32	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	10	R\$ 2.245,00	R\$ 22.450,00	FRISBEL
33	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	2	R\$ 2.245,00	R\$ 4.490,00	FRISBEL
38	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00	CRISTAL AÇO
39	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00	CRISTAL AÇO
40	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 watss, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	15	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00	ELECTROLUX
41	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00	FRICON
42	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00	FRICON



43	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 2.818,00	R\$ 28.180,00	FRICON
44	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.818,00	R\$ 5.636,00	FRICON
45	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 3.340,00	R\$ 33.400,00	FRICON
46	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00	FRICON
47	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	10	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00	FRICON
48	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRICON
49	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	15	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00	MOR
50	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de água de 20 litros.	unidade	10	R\$ 899,00	R\$ 8.990,00	COLOMARQ
51	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	10	R\$ 2.850,00	R\$ 28.500,00	CONSUL
52	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	10	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00	CONSUL
53	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	10	R\$ 1.910,00	R\$ 19.100,00	ELETROLUX
54	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	9	R\$ 3.645,00	R\$ 32.805,00	CONSUL
55	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	1	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00	CONSUL
56	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	10	R\$ 998,50	R\$ 9.985,00	AWA
57	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	10	R\$ 1.845,00	R\$ 18.450,00	TCL
58	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	10	R\$ 1.899,00	R\$ 18.990,00	AWA
59	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	10	R\$ 1.918,00	R\$ 19.180,00	AOC
60	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	10	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00	LG
61	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00	TRON
62	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possui uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00	TRON
63	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM , área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	TRON



64	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360º. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	DOMINA
74	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00	VITALEX
75	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	15	R\$ 785,00	R\$ 11.775,00	VITALEX
76	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	15	R\$ 760,00	R\$ 11.400,00	VITALEX
77	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00	ORTOBOM
78	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	15	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00	ORTOBOM
79	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	15	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00	ORTOBOM
80	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00	MODELO
81	ESPRESSADOR DE FRUTAS	unidade	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	VITALEX
82	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	ELECTROLUX
83	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00	ELETROLUX
84	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	5	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00	SAMSUNG
85	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	BLACK DECKER
86	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	MODELO
	TOTAL				R\$ 995.694,00	

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.				MARCA
			ASSIT	UNITÁRIO	TOTAL	
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS , cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	5	R\$ 1.985,00	R\$ 9.925,00	AGRATTO
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	2	R\$ 1.609,00	R\$ 3.218,00	AGRATTO
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS , cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	1	R\$ 2.158,00	R\$ 2.158,00	AGRATTO
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	2	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00	AGRATTO
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	1	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00	AGRATTO
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	2	R\$ 3.421,00	R\$ 6.842,00	AGRATTO
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 4.075,00	R\$ 4.075,00	AGRATTO



8	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 8.495,00	R\$ 8.495,00	ELGIN
9	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 8.495,00	R\$ 8.495,00	ELGIN
10	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	ELGIN
11	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 9.275,00	R\$ 9.275,00	ELGIN
12	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	ELGIN
13	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS , cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	1	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	ELGIN
15	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0. 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	5	R\$ 1.395,00	R\$ 6.975,00	PANDIM
16	ARMÁRIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	5	R\$ 865,00	R\$ 4.325,00	ITATIAIA
17	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	5	R\$ 629,90	R\$ 3.149,50	PANDIM
18	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0, 60 com duas gavetas com chave	unidade	5	R\$ 309,90	R\$ 1.549,50	PANDIM
19	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	5	R\$ 629,50	R\$ 3.147,50	PLAXMETAL
20	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	5	R\$ 529,50	R\$ 2.647,50	PLAXMETAL
21	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de polieterana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliester e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00	PLAXMETAL
22	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de polieterana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliester e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00	PLAXMETAL
23	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00	MOR



24	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00	MOR
25	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES , estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00	PLAXMETAL
26	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	5	R\$ 435,00	R\$ 2.175,00	PLAXMETAL
27	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	5	R\$ 1.099,50	R\$ 5.497,50	GIABEL
28	QUADRO BRANCO , MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	5	R\$ 819,50	R\$ 4.097,50	ESMALTEC
32	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS , torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	2	R\$ 2.245,00	R\$ 4.490,00	FRISBEL
33	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS , torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	2	R\$ 2.245,00	R\$ 4.490,00	FRISBEL
38	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00	CRISTAL AÇO
39	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	CRISTAL AÇO
40	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX , teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 watss, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	5	R\$ 715,00	R\$ 3.575,00	ELECTROLUX
41	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00	FRICON
42	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00	FRICON
43	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.818,00	R\$ 5.636,00	FRICON
44	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 2.818,00	R\$ 5.636,00	FRICON
45	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00	FRICON
46	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 410 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.340,00	R\$ 6.680,00	FRICON
47	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRICON



48	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS , gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	FRICON
49	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	5	R\$ 141,00	R\$ 705,00	MOR
50	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	unidade	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00	COLOMARQ
51	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00	CONSUL
52	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	CONSUL
53	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	2	R\$ 1.910,00	R\$ 3.820,00	ELETROLUX
54	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	1	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00	CONSUL
55	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	1	R\$ 3.645,00	R\$ 3.645,00	CONSUL
56	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	2	R\$ 998,50	R\$ 1.997,00	AWA
57	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	2	R\$ 1.845,00	R\$ 3.690,00	TCL
58	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00	AWA
59	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	2	R\$ 1.918,00	R\$ 3.836,00	AOC
60	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	2	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00	LG
61	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00	TRON
62	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possui uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00	TRON
63	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM , área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	TRON
64	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360º . Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00	DOMINA
74	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	VITALEX
75	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	5	R\$ 785,00	R\$ 3.925,00	VITALEX
76	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	5	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00	VITALEX
77	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00	ORTOBOM
78	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00	ORTOBOM
79	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	5	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00	ORTOBOM
80	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	MODELO

81	ESPREDADOR DE FRUTAS	unidade	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	VITALEX
82	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	ELECTROLUX
83	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	ELETROLUX
84	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	SAMSUNG
85	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	BLACK DECKER
86	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	MODELO
	TOTAL				R\$ 289.944,00	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO

PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços

e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente. Colinas (MA), 20 de setembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Maria Dilma Lopes de Moura RG:0311772420063 CPF:638.712.623-15
---	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 1026474414fd298813f930b582ecf762

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - CPL/PMC

PROCESSO Nº 178/2024

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. s, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: A.G.M LUSTOSA LTDA	
CNPJ:11.107.729/0001 - 88	Telefone(99) 9.8257-1045
Endereço: Av Dr. Osano Brandão nº 728 - A Centro	E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com

Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa
RG:056748632015-1 SESP/MA.
CPF:192.956.693-04.

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.				MARCA
			QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	10	R\$ 887,99	R\$ 8.879,90	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	10	R\$ 139,98	R\$ 1.399,80	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	2	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	10	R\$ 2.565,00	R\$ 25.650,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	10	R\$ 317,99	R\$ 3.179,90	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 1.005,00	R\$ 10.050,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	4	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00	MODELO MOVEIS
	Total				R\$ 128.861,60	

LOTE - II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	10	R\$ 887,99	R\$ 8.879,90	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	10	R\$ 139,98	R\$ 1.399,80	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	3	R\$ 2.370,00	R\$ 7.110,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS , 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	10	R\$ 2.565,00	R\$ 25.650,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS , 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	3	R\$ 2.565,00	R\$ 7.695,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	10	R\$ 317,99	R\$ 3.179,90	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	10	R\$ 1.005,00	R\$ 10.050,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	4	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00	MODELO MOVEIS
					R\$ 135.796,60	

--	--	--	--	--	--	--

LOTE - III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	PREÇOS (R\$)			MARCA
			QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	15	R\$ 887,99	R\$ 13.319,85	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	15	R\$ 139,98	R\$ 2.099,70	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	2	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	10	R\$ 2.565,00	R\$ 25.650,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	15	R\$ 317,99	R\$ 4.769,85	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	15	R\$ 1.005,00	R\$ 15.075,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	10	R\$ 3.450,00	R\$ 34.500,00	MODELO MOVEIS
	Total				R\$ 167.264,40	

LOTE - IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
14	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	5	R\$ 887,99	R\$ 4.439,95	MODELO MOVEIS
28	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA , com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	5	R\$ 139,98	R\$ 699,90	SOUZA
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	2	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00	MODELO MOVEIS
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM , lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00	MODELO MOVEIS
34	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00	AMVOX
35	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS , 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00	GOLDENTEC
36	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS , 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	1	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	GOLDENTEC
37	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	5	R\$ 317,99	R\$ 1.589,95	MODELO MOVEIS
67	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	MODELO MOVEIS
68	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	MODELO MOVEIS
73	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS - maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	5	R\$ 1.005,00	R\$ 5.025,00	COLOMBO
87	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00	SOUZA
88	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00	SOUZA
89	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	2	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	MODELO MOVEIS
					R\$ 44.075,80	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
 - 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
 - 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
 - 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
 - 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 - 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
 - 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

- 11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente. Colinas (MA), 20 de setembro de 2024.



<p>Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR</p>	<p>Ana Gorete Martins Lustosa RG:056748632015-1 SESP/MA. CPF:192.956.693-04.</p>
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9c1b5c7a4a62dc1cc9a82e8a176d00aa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
172/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
172/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 21.855,45 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco e quarenta e cinco centavos) cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios), **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 26 de julho de 2024

CONTRATADA: A.G.M LUSTOSA EIRELI

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ffb1bc5bbb093080899e09488b86ddc

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
185/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
185/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMIE.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 19 de agosto de 2024

CONTRATADA: NF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

CONTRATANTE: IVAN PRUDENCIO DA.SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0fbeb4f68f55e8efe94deba43d575c9f

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
20/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
20/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à:

acréscimo de 25% do Valor R\$: 9.398,50 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA

CPF Nº 004.596.963-94

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 79f650e40645d2a38b2a6880ffe36ffd

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
25/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
25/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 9.970,50 (nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO BARROS SANTOS CPF Nº 090.454.433-84

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d63d402af2429da8603b2f64a9798fc2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
38/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
38/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 9.985,80 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: MARCIANA SANTOS OLIVEIRA

CPF Nº 075.511.813-85

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.





Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 039a781c21949f6561011069f0ca8355

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8988c8c967d9b899eaa070fee9c17aec

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
40/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
40/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 4.152,07 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES DE SOUSA

CPF Nº 043.988.183-83

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: bbe12d7c12254c9b82bbe5ce6fd41cf8

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
48/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
48/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 9.985,80 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: REGINA CELIA DA COSTA

CPF Nº 330.733.253-87

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d7d0535e27ee69e3819f5e2afc3ba814

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
43/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
43/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 10.121,85 (dez mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: MARIA DO AMPARO MOREIRA DA SILVA

CPF Nº 013.805.723-04

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 69459b3d0343dc5dee8f4973dcccffe

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
50/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
50/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 8.712,10 (oito mil setecentos e doze reais e dez centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: SONIA MARIA FERREIRA LEITE CPF Nº 009.331.793-08

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0cfa90820027edebbe37c64fc913a08f

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
46/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
46/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: NELSON SOUSA OLIVEIRA NETO

CPF Nº 964.249.903-72

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
51/2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
51/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: crescimento de 25% do Valor R\$: 7.334,50 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) cujo objeto o **Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 08 de outubro de 2024

CONTRATADA: ZILDETE CORTEZ DE SOUSA CPF Nº 948.191.303-15

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: bf713dfb4698d2d9702da24b807599ce



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA-SEMUS Nº 130 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 130 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 086/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0312.001 /2024-SEMUS, P.E nº 012/2024 CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº 002/2024-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **frutas, verduras e polpas**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ULISSES REIS DUTRA (FRUTARIA DO POVÃO)** com o período de vigência de: **11/10/2024 a 11/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: ca3c68ad440ca335812606a0dc5138be

PORTARIA-SEMUS Nº 131 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº 131 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 087/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2024.0426.001 /2024-SEMUS, P.E nº 015/2024 CPL/DP**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **matérias de higiene e limpeza**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: AMANDA MORAIS DA SILVA** (com o período de vigência de: **11/10/2024 a 31/12/2024**).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b83b5a92f825c130aa9c5f6765e4e644

PORTARIA-SEMUS Nº131 14 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA-SEMUS Nº131 14 DE OUTUBRO DE 2024.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 089/2024-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.1017.002/2023-SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/DP e Ata de Registro de Preço nº 024/2023-SEMAFIN** que tem por objetivo contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10)), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: A. M. VASCONCELOS (POSTO KAROLINA)** com o período de vigência de: **14/10/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 6f7f35f05ab27e57e25c639f83fd428e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. CONTRATADO NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: primeiro termo aditivo ao contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública o município de Feira Nova do Maranhão - Ma. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 140/2023, com vencimento em 27/10/2024, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 28/10/2024. VALOR: O valor da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, fica acrescido de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação. Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), considerando os preços e as quantidades totais. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal. NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.797.967/0001-95, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, CONTRATADA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 999583ac9873dfb4a7c2a8376277570e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO NO 029/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO NO 029/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE RELATIVO A PRESTAÇÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS EM BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Sr. **UBIRAJARA RAYOL SOARES**, Prefeito Municipal de **GRAÇA ARANHA - MA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,
Considerando a necessidade de disciplinar o acesso de servidores públicos municipais a contrair dívidas em consignação;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto consideram-se:

- I. consignante: o poder público municipal que procede ao desconto relativo às consignações;
- II. consignado: servidor público pertencente ao Quadro de Empregos Permanente, admitidos há mais de 06 (seis) meses na Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
- III. consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- IV. consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;
- V. consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;
- VI. consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;
- VII. sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro online de consignações, via internet.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

- I. contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos municipais;
- II. imposto de renda retido na fonte;
- III. pensão alimentícia judicial;
- IV. obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- V. outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

I. pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

- I. contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares
- II. contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
- III. despesas com medicamentos;
- IV. as prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI. as prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII, amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas; VIII. outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 5º Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I. contribuições destinadas à entidade sindical ou à associação representativa de classe.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 40 e 50 deste Decreto.

§1º Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§2º No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§3º No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 70 A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 40 e 50 deste Decreto, não poderá ultrapassar a 35% (trinta e cinco por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§1º O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§2º O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (trinta e cinco por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§3º O servidor poderá autorizar a reserva de até 05% (cinco por cento) de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 05% (cinco por cento) da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§4º ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§5º Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese: por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 80 As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

- I. compulsórias;
- II. voluntárias representativas;
- III. facultativas.

§1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

- a. prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
- b. prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
- c. contribuições para os planos de saúde, odontológicos e

- despesas com medicamentos.
- d. pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.
- e. prestações de previdência complementar.
- f. Outras

§20 Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.

§30 As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 90 O pedido para a formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:

- I. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- II. certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
 - I. certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
 - II. autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
 - III. contrato ou estatuto social vigente;

VI. atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

- I. procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
- II. documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Alt. 100 A margem consignável prevista no art. 70 deste Decreto será informada por meio do Sistema Digital de Consignações, utilizadas para controle e inserção de consignação na folha de pagamento. Parágrafo Único - A visualização da margem consignável no Sistema Eletrônico de Controle da Margem Consignável somente será possível mediante permissão por senha eletrônica de acesso a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração aos servidores interessados e às consignatárias.

Art. 11 O registro das consignações voluntárias elou facultativas no Sistema Digital de Consignações e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor ou por meios eletrônicos com uso de senha pessoal e intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização física ou eletrônica deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura.

§1 O Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§20 O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração elou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

§30 Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema de portabilidade administrada pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas pelo Banco Central.

Art. 120 As consignações facultativas poderão ser canceladas:

- I. Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

- I. Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
- II. Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao Art. 40 inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 130 Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste Decreto e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 140 Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 150 As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§1 O Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo do Município de Graça Aranha - MA.

Art. 160 Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal no 8.078/90, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações:

- I. valor total financiado;
 - I. taxa efetiva mensal e anual de juros;
 - II. todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
 - III. valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 170 A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma: na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações: as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art. 1º deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 180 A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§1 O Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o Art. 19, inciso IV, letra a deste Decreto.

§20 O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste Decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 190 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

- I. advertência escrita quando:
 - a. não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
 - b. as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto, se do fato não resultar pena mais grave;
 - c. for infringido o disposto nos parágrafos do Art. 11 e nos Art. 12,



13 e 14 deste Decreto

- I. suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos SS 1º, 2º e 3º do Art. 1º e nos Art. 12, 13 e 14 deste Decreto;
- II. suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;
- III. suspensão do convênio para operar com consignação quando:
 - a. utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação: fraude, culpa, dolo ou conluio;
 - b. ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
 - c. utilizar códigos para descontos não previstos nos Art. 40 e 50 deste Decreto. Parágrafo único - aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 200 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I. a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- I. o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;
- II. da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;
- III. quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do Art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 meses,

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 210 Estará sujeita à denúncia do convênio e à exclusão no Sistema Digital de Consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 220 As consignatárias ficam obrigadas a promover no Sistema Digital de Consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no Sistema Digital de Consignações.

Art. 230 As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes à data de seu vencimento: tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 240 A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste Decreto,

Art. 250 Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 260 Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 270 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

UBIRAJARA RAYOL SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 2d5f589a7a47b6b8f86de2e8348b0c9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.537/2024 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 042/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Adm. Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **CLD CONSTRUTORA, LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA**, CNPJ nº 55.996.615/0001-01 situada: Cidade de São Bernardo do Campo no estado de São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, 240 - Jardim Nova Petrópolis - CEP 09770-271 Valor total **R\$ 995.696,66 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Cujo Objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de aquisição e instalação de sinalização viária (vertical, horizontal e semaforica) e dispositivos auxiliares, de acordo com as normas vigentes, para atender as demandas da Secretaria de Segurança de Trânsito e Cidadania, sob demanda (ordem de serviço) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos". Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 07 de agosto de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 50fac8679015a0855ff498c11fc54041

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.934/2024 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 043/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Adm. Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA** CNPJ: 35.809.699/0001-10, situada na Rua Mercial Lima de Arruda, nº03, Vila Viana, GRAJAU-MA Valor total **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**. Cujo Objeto é Registro de preços para aquisição de peças de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gestão, Saúde, Educação, Assistência Social e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Grajaú-MA". Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 26 de agosto de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: dc587b315ba38f1df3df3554a752b12d

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.844/2024 MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 050/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Adm. Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da



empresa **VEREDA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** CNPJ: 14.421.488/0001-35, situada na ESTRAD. BR226, Nº 1, Expoagra, Grajaú-MA. CEP: 65940-000 Valor total **R\$ 5.594.444,39 (cinco milhões quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Cujo Objeto é Registro de preços para contratação de empresa para Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais não pavimentadas, a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Grajaú-MA". Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 09 de outubro de 2024

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: 65b5c57b3aa07d1de9d8d72ebb01f2e4

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062.2/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062.2/2024. REF.: Processo nº 8167/2024- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Empresa **AUTO POSTO VEREDA LTDA** CNPJ sob o nº 35.161.546/0001-09: - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 30/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 274.738,75**(duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 1.098.955,00** (um milhão noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 1.373.693,75** (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Sexta do **Contrato nº. 062.2/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS, Secretária de Educação, pela **CONTRATANTE** e, ARITANÃ BANDEIRA BARROS pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 19 de setembro de 2024.

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: 95818c611c4fd15114d37953b33b80a6

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047.5/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047.5/2024 - REF.: Processo nº 6038/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **A. DA C. MUNIZ NETO LTDA** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade dos itens do contrato 047.5/2024, firmado entre as partes, em 02/04/2024 - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 39.025,00**(trinta e nove mil, vinte e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ R\$ 156.100,00** (cento e cinquenta e seis mil e cem reais), para **R\$ 195.125,00** (cento e noventa e cinco mil e cento e vinte e cinco reais) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do **Contrato nº. 047.5/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MUNIZ NETO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 18 de julho de 2024

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: ca272d341ba3bdd8c3c152dd023f2b5a

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2024 REF.: Processo nº 3342/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade dos itens do contrato 052/2024, firmado entre as partes, em 11/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 21.567,34**(vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao percentual de +/- **23,839,%** (vinte e três inteiros virgula oitocentos e trinta e nove milésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$ 86.273,90 (oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, para **R\$ 107.841,24** (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) - **DOTAÇÃO:** As dotações permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** Autorização do Ordenador de despesas, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 099/2023 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal pela **CONTRATANTE** e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 10 de maio de 2024.

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: fb1f1c82ebb46348f06f14d4d7116921

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/202

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022 - REF.: Processo nº 7370/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos **LOTES " I e II "** do **contrato n.º 134/2022**, firmado entre as partes, em 29 de agosto de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 29 de agosto de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2367 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Mercial Lima de Arruda- Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **ANGRA DE ARAÚJO NUNES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de agosto de 2024.

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
Código identificador: 6cdcd421d3b3e9fe4ad9a20b3a7940b4

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.1/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134.1/2022 - REF.: Processo nº 7419/2024- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através Da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência dos **LOTES " I e II "** do **contrato n.º 134.1/2022**, firmado entre as partes, em 29 de agosto de 2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 29 de agosto de 2024 até a data de 30 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO - ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00; 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00; 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e **ANGRA DE ARAÚJO NUNES**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de agosto de 2024

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: bd9b4bf537cbdad87a6277d4adc874d5

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 244/2024

PORTARIA Nº 244/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 030/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor WYLLAS SANTOS DE JESUS, matrícula nº 5762, para exercer a função de Confiança de Secretário da Junta Militar de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 23 de outubro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 61fe93d53d46a094b4a0c6a53c5af976

PORTARIA Nº 243/2024

PORTARIA Nº 243/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **NICOLE SILVA LIMA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de outubro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 360aa9db09b7ca4efccdf523dc0e965e

Termo de Patrocínio

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 01/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA** e a **MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ**, com o objetivo de realização do Corpus Christi.

Processo Administrativo nº 01.002/2024

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ: 01.614.537/0001-04, com sede administrativa à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000, e, do outro lado, **A MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ (IGREJA BOM JESUS DA LAPA)**, CNPJ Nº **12.084.745/0001-65**, com sede à Rua Jose dos Reis Feitosa, nº 840, em Itinga do Maranhão, celebram o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pela Lei nº 316, de 19 de dezembro de 2018, com a atualização dada pela Lei nº 475, de 25 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que A IGREJA BOM JESUS DA LAPA realiza a solenidade do Corpus Christi há anos, estando esta, contribuindo, assim, para o desenvolvimento socioeconômico deste Município;

As partes têm como justas e acertadas as seguintes cláusulas e condições a seguir descritas, pelo que firmam o presente Termo de Patrocínio:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este termo tem por objeto o patrocínio do evento denominado **Solenidade de Corpus Christi** a ser realizado no dia 30 de maio de 2024, de acordo com especificações e detalhamentos da proposta da PATROCINADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na forma de Anexo. Parágrafo Único. A PATROCINADA, sob sua inteira e exclusiva coordenação, supervisão, gerenciamento e responsabilidade técnica, compromete-se a realizar o PROJETO, na forma proposta, conforme especificado no Formulário de Solicitação de Patrocínio.

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor global do presente termo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da PATROCINADA.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

Código da Ficha: 172

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade:

06 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, LAZER E TURISMO

Dotação: 13.392.0473.2027.0000 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código da Ficha: 180

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade:

06 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, LAZER E TURISMO

Dotação: 13.392.0473.1047.0000 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Itinga do Maranhão/MA, 27 de Maio de 2024.

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Patrocinadora

MITRA DIOCESANA DE IMPERATRIZ

Patrocinada

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 08bc1ed12200c388f0958b50dd5c8018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº011/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Joselândia, e CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia do Evangélico em 31 de outubro; que alcança, no âmbito do Município, os serviços prestados pela Administração Pública, comércio, indústrias e o público em geral,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Finados em 02 de novembro;

CONSIDERANDO o bem-estar do Servidor Público Municipal e a economia da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro (segunda-feira) para o dia 1º de novembro (sexta-feira).

Parágrafo Único - Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 52f3f7936457bab76e03934059bd6ea7

LEI Nº 059 DE 28 DE JUNHO 2024-FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028

LEI Nº 059 DE 28 DE JUNHO 2024

"Fixa o subsídio dos vereadores do município de Joselândia para o Quadriênio 2025/2028 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Raimundo da Silva Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, de que a Câmara Municipal de Joselândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão revisados anualmente nas mesmas datas e baseado no índice IPCA (Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo) acumulado do ano anterior.

Art. 5º - O Subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, fica fixado em parcela única mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

§1º - Não terá a redução proporcional do Subsídio à ausência de matéria a ser votada e a não realização da sessão por falta de quórum.

§2º - Durante o período de recesso parlamentar será devido ao vereador o subsídio integral.

Art. 6º - O Presidente da Câmara Municipal fará jus ao subsídio de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 7º - O Subsídio dos Vereadores está limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, de acordo com o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000.

§1º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores, nos termos do Art. 29-A, inciso I, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58/2009, e § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25/2000, não poderá ultrapassar os percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no §

5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§2º - Fica o Presidente responsável e autorizado a realizar redução dos Subsídios dos vereadores na legislatura de 2025/2028, caso ultrapassar o percentual da somatória das receitas tributária e das transferências corrente, do § 5º Art. 153, 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão revisados anualmente nas mesmas datas e baseado no índice IPCA (Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo) acumulado do ano anterior.

Art. 9º - O Suplente de Vereador convocado receberá, a partir da posse, proporcionalmente, o subsídio a que tiver direito o Vereador efetivo.

Art. 10º - A participação dos Vereadores nas Sessões Extraordinárias realizadas pela Câmara de Vereadores, durante o recesso será gratuita, sendo vedada qualquer remuneração a título de indenização pela participação.

Art. 11º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir da vigência de 2025, revogando-se todas demais disposições legais em contrário, que se trata sobre esta matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA 28 DE JUNHO DE 2024.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
Prefeito de Joselândia

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 33d6308d4211099c0fc8078612af3bc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77**, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, torna público aos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que a data da sessão para apresentação da documentação para Habilitação e Projeto de Venda marcada para o dia **25 de outubro de 2024**, das **9h30min** (nove horas e trinta minutos) às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), no Setor de Licitações, end. Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, junto à Comissão de Chamada Pública - CCP foi **ADIADA** para o dia **01 de novembro de 2024**, das **9h30min** (nove horas e trinta minutos) às 15h30min (quinze horas e trinta minutos).

O Edital encontrar-se-á disposição aos interessados podendo ser retirado junto ao E-mail: licitacaopmlmt@gmail.com, ou no site oficial da Prefeitura: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br>, e presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, horário de expediente das 08h00min. As 13h00min., de segunda-feira à sextas-feiras, exceto feriados. Lagoa do Mato, MA, 24 de outubro de 2024.

Aldaíres Alves Guimarães Lopes
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: **TONY SILVA LIMA**
Código identificador: 4174605339ac97a002337509e61b2b2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM ATÉ 25% AO **CONTRATO Nº 214/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.007/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA KENNEY OLIVEIRA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em até 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 02 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ:04.325.531/0001-05, e pela contratada, EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, CNPJ Nº 03.861.181/0001-39. Matões- MA, 24 de outubro de 2024. Eliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**
Código identificador: 6b9c2dc39b59180b5ca896da73250e07

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO EM ATÉ 25% AO **CONTRATO Nº 88/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.007/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA KENNEY OLIVEIRA DE SOUSA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em até 25% da quantidade contratada. Passa-se a vigor de 02 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA, CNPJ Nº 03.861.181/0001-39. Matões- MA, 24 de outubro de 2024. Eliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: **PATRICIA DE OLIVEIRA MELO**
Código identificador: 88966cdcd0670183d0dc222de6d8fa60

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO Nº 015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Mandato da Gestão 2021/2024 para Gestão 2025/2028, no âmbito do Município de Nova Colinas (MA), regulamenta seu funcionamento e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS (MA), JOSEI REGO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a determinação da Constituição do Estado do Maranhão, sobretudo em seu art. 156, que estabelece normas sobre o processo de transição democrática de Governo, isto por força da Emenda à Constituição nº 31, de 14 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a regulamentação trazida pela Lei Estadual nº 10.186, de 30 de dezembro de 2014, que estabelece normas sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) sob o nº 80, de 24 de julho de 2024, a qual trata dos procedimentos administrativos vinculados à transição de Governo/Gestão, dos Chefes de Poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências,

CONSIDERANDO os princípios da transparência e da continuidade que regem a Administração Pública brasileira,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão de Transição de Mandato, constituída por membros da Gestão 2021/2024 e da Gestão 2025/2028, com a atribuição de organizar as informações da atual Gestão Pública Municipal para subsidiar as ações do Prefeito Eleito relacionadas à transição governamental para a Gestão 2025/2028, tendo a Comissão a seguinte composição:

- I - Matias Martins de Macedo Junior (Presidente) - Gestão 2025/2028;
- II - Rosilda Silva Ribeiro (Membro) - Gestão 2021/2024;
- III - Eliezer Lima Batista (Membro) - Gestão 2021/2024;
- IV - Renan Amin Silva Ribeiro (Membro) - Gestão 2021/2024;
- V - Eniocir de Camargo (Membro) - Gestão 2021/2024;
- VI - Raimundo Nonato de Paula Ribeiro (Membro) - Gestão 2021/2024;
- VII - Anailza Mendes Borges (Membro) - Gestão 2021/2024;
- VIII - Gustavo Luís Pereira Macedo Costa (Membro) - Gestão 2025/2028;
- IX - Marcio da Silva Santos Coutinho (Membro) - Gestão 2025/2028;
- X - Gleisziel de Sousa Silva (Membro) - Gestão 2025/2028;
- XI - Francinete Sobral da Silva (Membro) - Gestão 2025/2028;
- XII - Jackson Macedo Rocha (Membro) - Gestão 2025/2028.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito Eleito possa receber do seu antecessor os dados e informações necessárias para a implementação do novo Governo.

Art. 2º O processo de transição de mandato terá início no dia

compreendido entre a data da declaração do resultado da respectiva eleição pela Justiça Eleitoral, correspondente ao dia 06 de outubro de 2024, e o 5º (quinto) dia útil subsequente, após a posse do Prefeito eleito, de conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) sob o nº 80, de 24 de julho de 2024.

Art. 3º A equipe de transição será mista e composta por representantes indicados pelo eleito/sucessor, por meio de Ofício, bem como por representantes indicados pelos gestores da Gestão em curso, em igual número de representantes, registrando-se em ata todos os trabalhos e reuniões.

§1º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente, o qual, em obediência do art. 1º, §4º, da Lei Estadual nº 10.186, de 30 de dezembro de 2014, bem como ao art. 4º, §7º, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) sob o nº 80, de 24 de julho de 2024, será o cidadão designado pelo Prefeito Eleito, por meio de Ofício, no art. 1º, inciso I, deste Decreto.

§2º Os membros da Comissão de Transição de Mandato não serão remunerados pelas atividades advindas das suas atribuições.

§3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§4º As reuniões inicialmente agendadas da Comissão de Transição de Mandato, para definição de diligências, entrega de documentos e demais expedientes ou demandas necessárias para a transição, ocorrerão nas seguintes datas: **30.10.2024, 13.11.2024 e 04.12.2024.**

§5º As reuniões enumeradas no §4º ocorrerão na Prefeitura Municipal de Nova Colinas, especificamente no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir das 09h30min, não excluindo a possibilidade de outras reuniões, conforme deliberações dos membros da Comissão de Transição de Mandato, servindo a enumeração de datas prévias para fins puramente organizacionais, com o fulcro de que a Comissão de Transição de Mandato materialize seus objetivos.

Art. 4º As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Prefeito Eleito ou às pessoas formalmente indicadas por ele como representantes da Gestão 2025/2028.

Art. 5º Até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2024, será entregue ao Prefeito e ao seu sucessor relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Os documentos e relatórios que devem ser produzidos pela Comissão de Transição de Mandato, referidos nos arts. 4º e 5º deste Decreto, são aqueles enumerados no art. 156 da Constituição do Estado do Maranhão, na Lei Estadual nº 10.186, de 30 de dezembro de 2014, e na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) sob o nº 80, de 24 de julho de 2024, aplicáveis à transição de governo municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos à 6 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: Odb7363fd91b17f0adef69fdd608b35f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão da comemoração do dia do Servidor Público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, dia do Servidor Público e o intuito de homenagear o funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38835, de 29 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo aos servidores municipais de Nova Olinda do Maranhão - MA, face a comemoração do dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro (segunda-feira) de 2024.

§1º. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza de complexidade ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos serviços de **coleta de lixo, guarda municipal, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, saúde (hospital) e outros necessários**, que serão atendidos na forma e nos horários normais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipa l

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 24 de outubro de 2024, foi promulgado o **Decreto 12/2024** que dispõe sobre o ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão da comemoração do dia do Servidor Público, e dá outras providências, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9e916cd89e2552aeb9d5ca7a7778af51

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 106, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 611.490.013-80**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RURAL: Canela dos Ferreiras, Bom Lugar, Pinheiro, Bacurizinho**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 900d918aac070964852efaafe5f2fced

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 107, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **MIZAE FREITAS OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 608.899.733-85**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RURAL: Canela dos Ferreiras, Bom Lugar, Pinheiro, Bacurizinho**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 310bd6e2ea9bfe013681cdaaac5df9c

PORTARIA Nº 108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 108, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO ALENCAR**, inscrito(a) no **CPF 942.197.533-20**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RURAL: Canela dos Ferreiras, Bom Lugar, Pinheiro, Bacurizinho**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: dcf10b4d34172074a05c44583b7cbd6a

PORTARIA Nº 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 109, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **ANTONIO GILVAN SOUSA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no **CPF 054.209.073-21**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RURAL: Centro dos Gastões, Guabiri, Socorro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a26cc3c377d26d07c62e2badc3e98a30

PORTARIA Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 110, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **CLEYTON FERNANDO SILVA CARRIAS**, inscrito(a) no **CPF 036.844.473-23**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Bairro Ariela, Centro do Teotônio**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 8d8aef63a0eafd27eaae6483d6d90dbf

PORTARIA Nº 111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 111, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **WADSON MURILO DA SILVA ALENCAR**, inscrito(a) no **CPF 076.423.033-60**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 97cf84ddcadff81e184f8e243b4180a4

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 112, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **MATEUS FROTA MESQUITA**, inscrito(a) no **CPF 608.573.173-69**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 428c2986725cc06a0e42d23f3f7a1cd4

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 113, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **NARAH DJENANE DE SOUSA**, inscrito(a) no **CPF 851.991.253-20**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Residencial Primavera**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 114, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **FRANCISCA VANDERLEIA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrito(a) no **CPF 027.256.403-69**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Residencial Primavera**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

*Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024*

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d57213cbb5b4bcb01bff6ded8f27f961*

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 115, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **LAISA MAYARA DOS SANTOS PASSOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 020.498.963-95**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

*Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024*

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 116, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs – MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **KAIRO OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no **CPF 056.212.663-58**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 55082d42aa3c1efaefa4cbb370ffe5db

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 117, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs – MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **MARTHA LIMA SILVA GASTÃO**, inscrito(a) no **CPF 001.884.393-07**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – RURAL: Centro dos Gastões, Guabiri, Socorro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 118, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs – MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **WANIA DA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no **CPF 602.332.313-82**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – RURAL: Centro dos Gastões, Guabiri, Socorro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 84b48fed7a4137aa2a0be2f5acc16339

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 119, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs – MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **JULIANA MIRANDA DE CARVALHO**, inscrito(a) no **CPF 035.171.683-19**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – RURAL: Velosiana, Serrinha, Palmeiras, Igarapé das Palmeiras**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 87416c27d108233d9f7dcc6376374298

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 120, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **PEDRO GABRIEL DE ALMEIDA JOVITA**, inscrito(a) no **CPF 608.579.313-85**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 95e3f9a90605ff1226ab8ac60e9b6057

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 121, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **ANDRÉA CAROLINE DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrito(a) no **CPF 014.958.583-75**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 57d0a2f1411ea7fcb81ba314d1e60c12

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 122, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **FRANCISCO MARVIN MIRANDA ASEVEDO**, inscrito(a) no **CPF 073.805.903-08**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Bairro Antônio Café**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 656919b751ec3eb5fd8f4b06527506b1

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 123, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **RAQUEL LIMA CARVALHO**, inscrito(a) no **CPF 027.403.863-38**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 44449bdf10ebe3c9a21ddda82568422

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 124, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **RAQUEL SOUSA COLACIO**, inscrito(a) no **CPF 004.600.463-73**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 77e17b0c25a6359db7b3d2c1bc746f25

PORTARIA Nº 125, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA nº 125, de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para ocupar cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, considerando o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001779/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **ALLEN KAILANNY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 614.044.173-03**, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - URBANO: Centro**, do órgão da Secretaria Municipal de Saúde, habilitado(s) em Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de julho de 2023, Ano VII nº 1158.

Art. 2º. A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 22, da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de outubro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 4a2df7ba7ac02ad1c536038e038be3dc

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024. PROCESSO ADM. Nº 008474/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de novembro de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a prestação de serviço de Capacitação dos Profissionais de Nível Médio em Suporte Básico de Vida-SBV, No Atendimento as Urgências Hospitalar e Pré hospitalar (APH) do SAMU 192 do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cploc@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de outubro de 2024. Wesly Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3602b7d258645776abfec1972c88fdb1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008103/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa VITAL MED - MEDICINA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 35.750.387/0001-88. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos e Realização de Exames Laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: de 23/10/2024 e encerramento em 23/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.365.290,03 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS; UNIDADE: 10 301 0004 2 052 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 23/10/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: af367c122dc38646f8d4bfd8348ba873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2024, no dia 07 de novembro de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 24 de outubro de 2024.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6c149536435604b75586f4d77cb9f030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 98/2024 / Dispensa de Licitação nº 11/2024
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO : Contratação de empresa para o fornecimento de kit dormitório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA.
VIGÊNCIA : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.
Empresa: E.N. PINHEIRO, com sede n AV.- 02, QD- 13, N- 05, CONJ. TAMBAÚ, PAÇO DO LUMIAR - MARANHÃO, CEP- 65.130-000, CNPJ nº14.726.992/0001-43.
VALOR TOTAL : R\$ 63.606,00 (sessenta e três mil e seiscentos e seis reais).

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 23 de outubro de 2024

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES



Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e65e384cf5f25eb9035d1feb83ae1556

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 99/2024 / Dispensa de Licitação nº 12/2024
AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
ÓRGAO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO : Contratação de empresa para o fornecimento de kit higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA.
VIGÊNCIA : Até 31.12.2024, a contar do recebimento da ordem de Fornecimento.

Empresa: E.N. PINHEIRO, com sede n AV.- 02, QD- 13, N- 05, CONJ. TAMBAÚ, PAÇO DO LUMIAR - MARANHÃO, CEP- 65.130-000, CNPJ nº14.726.992/0001-43.
VALOR TOTAL : R\$ 32.510,00 (trinta e dois mil e quinhentos e dez reais).

Autorizo, Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 23 de outubro de 2024

IGON FERNANDO CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 9b27c106fd510833445db8b3df1d34ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024-PMP -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024-PMP - REF.: Processo nº 7.389/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BRAGA SERVIÇOS LTDA - OBJETO: execução dos serviços de transporte escolar da rede de educação básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.636.153,68 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0212201 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 13/09/2024; Término: 13/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 1.4133/2021 - SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues, Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Newdson Cesar Santos Penha, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 13 de setembro de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 8fdc44f6d7e69d06f5090115cdf6e48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. O Município de Pio XII - MA, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII/MA, torna público, que realizará às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18 de novembro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma **LICITAPIOXIIMA** <https://licitapioxiima.com.br>. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma do prédio de funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pio XII/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxii.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITAPIOXIIMA** <https://licitapioxiima.com.br> podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxiiicpl@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no

Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII/MA 24 de outubro de 2024.

Heronilson Gomes Soares
Gerente Executivo

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 92680665a95eb6e0332757e458129856

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024. Referente ao Processo Administrativo nº **057.07.08/2024-PMR**, decorrente do **Dispensa de Licitação Nº 002/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Sr. **JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO**, nomeado pela Portaria nº 005/2021. **CONTRATADA:** E. M. C. COELHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.436.033/0001-84, neste ato representada pela Sra. **EMILIA MARIA CÂMARA COELHO**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças de reposição dos instrumentos da banda marcial do Município de Riachão/MA. **DO VALOR: R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
UNIDADE: SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
AÇÃO: 13.392.0473.2-029 - promoção e incentivo às ações turísticas, culturais, artísticas e religiosas
Material de consumo - 500 Recursos não Vinculados de impostos

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é até dia **31 de dezembro de 2024** contados da data da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 8c0dc903f62aae53d64e6a89be275810

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024. Referente a **Adesão de Ata de Registro de Preços 03/2024-PMR, Processo Administrativo nº 061.19.08/2024 - PMR**, decorrente do Termo de Adesão á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024/SRP/PMFN do Município de Feira Nova/MA. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.157.772/0001-10**, neste ato representada por **ANA URÇULA COELHO XIMENES**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análise clínica. **DO VALOR: R\$ 138.851,28 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 4- RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DOTAÇÃO: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde
3.3.90.39.00.00 600(0000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00.00 500(1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (Doze) contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 3eb46e4d08aa13104c1195975d1d7def

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº 163/2024 - GAB PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 163/2024 - GAB

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; **CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro e que não é considerado feriado no Brasil. Mas, a data é classificada como ponto facultativo; e ainda que não haverá prejuízo aos nossos municípes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 28 do mês em curso do corrente ano, segunda-feira.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês 10 (outubro) de 2024 (dois mil e vinte quatro).

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 1a9f0d7bd5ed97367298cd6deda90dfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024/SAAE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024/SAAE. Na publicação do Extrato de Contrato nº 11/2024/SAAE no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, pág 60. **ONDE LÊ-SE:** Rosário/MA, 06/03/2024., **LEIA-SE:** Rosário/MA, 04/10/2024. **HERNANDES FERREIRA DA SILVA**. Diretor Geral do Saae. Rosário/MA, 23 de outubro de 2024

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: ee262b575c04aa0edbca0ac559fa1fca

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021/SAAE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ROSÁRIO/MA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL..O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, situado na Rua Doutor Eurico Macedo, nº 297 - Centro, Rosário/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.224.612/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **HERNANDES FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 821003493-68, RG nº 766016978, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na CALC CANOPO, ANDAR nº 02,

SALA 03, Centro, Apoio II, CEP nº 06.541-078, ALPHAVILE, Santana do Parnaíba/SP, neste ato representado pela Srª. RENATA NUNES FERREIRA, portadora do CPF nº 371.237.288-40, têm entre si justo e acertado aditar o Contrato nº 03/2021 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e renovação do Contrato nº 003/2021, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota, de interesse do Sistema Autônomo De Água E Esgoto (Saae) De Rosário/MA, alterando-se a cláusula terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 3.1. O presente contrato tem sua vigência prorrogada por 3 (três) meses, de 06/10/2024 a 06/01/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO** consignados no Orçamento Geral do Município de Rosário - MA, nas dotações discriminadas abaixo: 19 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.04 122 3027 2112 0000 - Manutenção das Atividades do SAAE.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.010000 - Recursos Ordinários. Rosário (MA), 04 de outubro de 2024. HERNANDES FERREIRA DA SILVA . Diretor Geral do SAAE

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 66d3d05386ee6a674119449cffba8e84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	039/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE À TABELA CMED E REVISTA SIMPRO
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.320.552,48 (um milhão, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Outubro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Outubro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	CNPJ:	08.999.023/0001-63
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Daynara Araújo Carvalho	CPF:	056.410.733-69

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	37.995.908/0001-92
ENDEREÇO:	Rua Neusa Assuncao, 741	BAIRRO:	Parque Alvorada
CIDADE:	Timon	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(86) 9991-2766	E-MAIL:	licitacao.r7@gmail.com
REPRESENTANTE:	GILLIARD DE ARAUJO SILVA	CPF:	664.588.703-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, ATUALIZADA CONSTANTES NO SITE DA ANVISA, MEDICAMENTOS CONTROLE ESPECIAL DE "A" A "Z". O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR O PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ATUALIZADO, TABELA DE PREÇOS DA CMED, TABELA PMVG - PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, ENCONTRADA NO SITE DA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,	-	REAL	1.320.552,48	R\$ 1,00	R\$ 1.320.552,48
Valor Total					R\$ 1.320.552,48	

Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de Outubro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Daynara Araújo Carvalho Secretária Municipal de Saúde e Saneamento 004/2021	GILLIARD DE ARAUJO SILVA CPF nº 664.588.703-53

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f7c1df046eae48db1e92da03df8f4968

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	072/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	039/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE À TABELA CMED E REVISTA SIMPRO
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 6.652.237,69 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Outubro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Outubro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	CNPJ:	08.999.023/0001-63
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Daynara Araújo Carvalho	CPF:	056.410.733-69

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ:	25.036.156/0001-53
ENDEREÇO:	AVENIDA DOS NOBRES, 6	BAIRRO:	PARQUE DOS NOBRES
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3302-2025	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	ANA KELLEN FERREIRA NUNES	CPF:	032.550.303-66

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, ATUALIZADA CONSTANTES NO SITE DA ANVISA, MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z". O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR O PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ATUALIZADO, TABELA DE PREÇOS DA CMED, TABELA PMVG - PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, ENCONTRADA NO SITE DA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,	-	REAL	1.320.552,48	R\$ 1,00	R\$ 1.320.552,48

2	TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, ATUALIZADA CONSTANTES NO SITE DA ANVISA, MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z". O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR O PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ATUALIZADO, TABELA DE PREÇOS DA CMED, TABELA PMVG - PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, ENCONTRADA NO SITE DA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,	-	REAL	1.320.552,48	R\$ 1,00	R\$ 1.320.552,48
3	TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, ATUALIZADA CONSTANTES NO SITE DA ANVISA, MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z". O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR O PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ATUALIZADO, TABELA DE PREÇOS DA CMED, TABELA PMVG - PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO, ENCONTRADA NO SITE DA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,	-	REAL	1.320.552,48	R\$ 1,00	R\$ 1.320.552,48
5	REVISTA SIMPRO HOSPITALAR (WWW.SIMPRO.COM.BR). O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR O PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS VALORES ATUALIZADOS DOS MATERIAIS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS, BENS DURÁVEIS, REAGENTES, SANEANTES, ETC. LISTADOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR.	-	REAL	2.690.580,25	R\$ 1,00	R\$ 2.690.580,25
Valor Total						R\$ 6.652.237,69

Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de Outubro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Daynara Araújo Carvalho Secretária Municipal de Saúde e Saneamento 004/2021	ANA KELLEN FERREIRA NUNES CPF nº 032.550.303-66

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9d2e605002d2dbaddf55b4897ddf9d

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 118/2023, parte integrante do Adesão nº 003/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, e a empresa **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) ordenador(a) de despesas, o(a) Sr(a). Daynara Araújo Carvalho, (estado civil), Brasileira, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 056.410.733-69, e a empresa **MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.896.522/0001-70, com sede RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839- A, 65.610-000, CENTRO, Aldeias Altas/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). WELLIGTON LIMA BACELAR, CPF nº 801.127.813-49, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para Serviços de Manutenção e Construção de Sistema de Abastecimento de Água, Poços Tubular Profundo, Recalque e Reservação em Estrutura de Concreto, Pré-Moldada no Município de Santa Luzia do Paruá - MA, fundamentada na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 118/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 12/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 17 511 0022 2054 0000 MANUT. E CONS. DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula SEGUNDA do contrato e no art. 57, §1º, III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá - MA, 9 de setembro de 2024.

ASSINATURAS PELA CONTRATANTE PELA CONTRATADA

Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público
003/2021

WELLIGTON LIMA BACELAR
CPF nº 801.127.813-49

TESTEMUNHAS

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c396fa36c381348583885d2e56c00e5a

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **11 de novembro de 2024 às 08h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de outubro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8d0609f80a0f732011578c458295e0ac

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 098/2024

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO**, ante ao **erro material**, referente a **PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, terça-feira * 22 de outubro de 2024 * Ano XVIII * nº 3463 - ISSN 2763-860X, informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de outubro de 2024. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: df1f72a40ab10f66dd21b8a36602b8e1

PORTARIA Nº 167/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 167/2024-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **FLAILSON ARAÚJO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento**, no dia 24 de outubro de 2024, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) correspondente a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: 68d2a5c562b936b81a3bd08413c193dc

PORTARIA Nº 168/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 168/2024-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em

seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **FLAILSON ARAÚJO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento**, no período de 28 a 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO

Código identificador: 1a866ce422cb2fb5781b5616d92690a6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 111/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 111/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048/2023-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023-CPL

Pelo presente instrumento aditivo contratual de prazo, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº **12.511.093/0001-06**, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE-MA, inscrita no CNPJ 06.053.847/0001-10, neste ato representado por **MAURO BORRALHO DE ANDRADE** (Diretor Técnico do SEBRAE-MA), inscrito no CPF/MF nº 467.241.923-15, RG nº 60250796-0 e **ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO** (Diretor Superintendente - SEBRAE-MA), doravante denominados **CONTRATADOS**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023-SEMPAF, sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA" QUE TEM COMO OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE TRANSFORMAÇÃO LOCAL PELA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO POR MEIO DO EMPREENDEDORISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam o presente termo de aditivo de prazo do contrato nº 111/2023, originário da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de setembro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA

MAURO BORRALHO DE ANDRADE
CPF/MF nº 467.241.923-15
Diretor Técnico - SEBRAE-MA

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA

ALBERTINO LEAL BARROS FILHO
Diretor Superintendente
SEBRAE-MA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7d2c793972fef5501442047c6cf94d7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de reforma na Escola Municipal Helenice C. Costa do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 25/10/2024, às 08h00min. ao dia 13/11/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/11/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** Recurso Federal e Recurso FUS.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.**
- VALOR ESTIMADO: R\$ 581.194,50 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de outubro de 2024.

LEIA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: bf53abb75f0de755ae5c4bc71af895c7

TERMO DE DISTRATO UNITATERAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

TERMO DE DISTRATO UNITATERAL DE CONTRATO

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0003-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, de agora em diante denominado **DISTRATANTE** e a empresa **CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.846.312/0001-20, com endereço Conjunto I, Quadra 1, Nº 14, Bairro Setor Sul (Gama), em Brasília, Distrito Federal, CEP 72.410-109, doravante denominada **DISTRATADA, conforme a seguir estipulado:**

CONSIDERANDO, a inexecução total do contrato de aquisição nº **043/2024**, celebrado entre este Município de São Domingos do Azeitão/MA e a empresa **CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.846.312/0001-20, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais

RESOLVE DISTRATAR UNILATERALMENTE, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO - Com fundamento no artigo 138, I, da Lei nº 14.133/2024 e na CLÁUSULA XIV - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL **rescindir/distratar** o **CONTRATO 043/2024**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, celebrado entre as partes acima qualificadas, cujo objeto é a **Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de**

São Domingos do Azeitão/MA.

CLÁUSULA II - A presente rescisão ocorre por ato unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, nos termos do art. 138, I, da Lei nº 14.133/2024, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 155, III do mesmo diploma legal, bem como ao descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, não indenizará a empresa contratada, uma vez que esta não possui direito para tanto.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura; registre-se, intime-

se e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 16 de outubro de 2024.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 69a2ef22ca42920a663c12eb01d5e93f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO 094/2024

Decreto 094/2024 SÃO JOAO DO PARAISO 21 DE OUTUBRO DE 2024

Este decreto dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores municipais contratados por excepcional interesse público, bem como os detentores de cargo de confiança e ou em Comissão e da outras providencias .

O prefeito municipal Roberto Regis de Albuquerque, dentro das suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a legislação vigente e, CONSIDERANDO, que a excessivas redução dos repasses de recursos continua comprometendo a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção de equilíbrio econômico-financeiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da CF, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19,20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000 que impõem ao prefeito ajustar as despesas referentes a índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para a adequação ao índice de despesa com pessoal.

DECRETA :

Art.1º: Ficam exonerados todos os servidores municipais contratados por excepcional interesse publico, bem como detentores de cargos de confiança e ou em comissão , que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do executivo.

Art. 2º: Excetua-se dos efeitos do presente decreto todos os cargos de , secretários, secretários adjuntos, procuradores, e seus assemelhados na administração direta e indireta e ainda aqueles cujas funções não admitam a exoneração ante ao restrito e essencial funcionamento da maquina administrativa, não obstante os servidores com estabilidade provisória .

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data da publicação

Art.4º: Revogam-se as disposições em contrario

São Joao do Paraíso/MA 21 de outubro de 2024

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito de São Joao do Paraíso/MA

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: d07f817f433edce824e8329f9da03ce

RELAÇÃO DE TEMPORÁRIOS QUE SAIRAM 2024

Table with columns: Nº, Matrícula, CPF, Nome, Cargo, Nível, Lotação, Vencimento, Desconto, Líquido. It lists 32 entries of public servants who were terminated in 2024, including names like JOSÉ HERNANDO DE SOUSA MACIEL, FRANCINA ALVES DOS SANTOS, and others, along with their respective positions and salaries.



33 069/2024	026.461.993-50	JARIA DOS REIS BARBOSA	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.290,29	184,94	2.105,35
34 058/2024	913.556.213-72	JOSE DA COSTA SILVA	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.290,29	184,94	2.105,35
35 007/2024	067.022.853-29	LUANA BARROS DA SILVA	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.595,67	212,43	2.383,24
36 079/2024	608.352.463-61	LUANA BARROS MARINHO BARBOSA	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.595,67	212,43	2.383,24
37 036/2024	002.395.923-10	MARIA ELAINE RIBEIRO DA SILVA	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.595,67	212,43	2.383,24
38 005/2024	608.288.393-44	MARIELE ANDRADE SOUSA REIS	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.595,67	212,43	2.383,24
39 044/2024	611.043.253-90	PRISCILA BEQUIMAN LIMA	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.595,67	212,43	2.383,24
40 063/2024	836.301.713-20	VALDENE ALBUQUERQUE PARENTE	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.290,29	184,94	2.105,35
41 002/2024	032.274.143-25	WANUSIA ALMEIDA DE SOUSA MENESES	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO - 40 HORAS	E.M. Fortunato Macêdo	4.962,29	840,19	4.122,10
42 017/2024	625.165.253-54	WEMERSON DE MORAIS SOUSA	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO - 40 HORAS	E.M. Natividade Marinho	4.580,57	700,86	3.879,71
43 092/2024	611.004.663-98	YASMIN DOS SANTOS MARINHO	Professor Nível-I	NIVEL - CONTRATADO	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	2.983,70	268,83	2.714,87
44 154/2023	611.002.213-60	ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO	Vigia Nível I	Nível I	12-SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	1.412,00	105,90	1.306,10
45 084/2024	602.621.543-31	MARIA MAGNOLIA TEIXEIRA MOTA	Vigia Nível I	Nível I	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	1.412,00	105,90	1.306,10
46 156/2023	615.669.683-05	MATEUS PEREIRA DA SILVA DUARTE	Vigia Nível I	Nível I	FUNDES 60%/70% - TEMPORARIOS	1.412,00	105,90	1.306,10
47 031/2024	634.790.693-71	NATALIA SILVA VIANA	Vigia Nível I	Nível I	EDUCAÇÃO- MDE - TEMPORARIOS	1.412,00	105,90	1.306,10

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
 Código identificador: 7afbaeb85f61f15e8b679af43b16d69b

SERVIDORES DE CONTRATO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

RELAÇÃO DE SERVIDORES DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AFASTADOS APARTIR DO DIA 17/10/2024
 SERVIDORES CONTRATADOS HOSPITAL

NOME	FUNÇÃO
Janailson da Silva Cavalcante	Técnico de Enfermagem
Jozilma dos Santos Silva	Técnica de Enfermagem
Maisa Miranda de Sousa	Técnica de Enfermagem
Sebastião Moura de Sousa	Técnico de Enfermagem
Keila Almeida Rocha	Enfermeira
Valeria Aguiar Sousa	Farmacêutica
Marcelo Alexandre Barbosa Lima	Médico HOSPITAL
Vinicius de Arruda Coelho	Médico/ Hospital

SERVIDORES CONTRATADOS SECRETARIA

NOME	FUNÇÃO
Nielson Silva Pereira	Pedreiro
Romario Alves de Oliveira	Motorista
Sofia Emanuela Santos	Agente administrativo

SERVIDORES CONTRATADOS CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
Geane Pereira Moreira	Auxiliar de Serv. Gerais
Lucileide Aguiar da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais
Reginaldo Ribeiro Rodrigues	Vigia

SERVIDORES CONTRATADOS POSTO DE SAUDE LAURO PEREIRA

NOME	FUNÇÃO
Talessa Vitoria de Sousa	Técnica de Enfermagem
Cloves Dias Carvalho	Médico Ultrassom

SERVIDORES CONTRATADOS POSTO DE SAUDE OSVALDO CRUZ

NOME	FUNÇÃO
Clese Alves de Miranda	Auxiliar de Serv. Gerais
Maria Aparecida Barros Neves	Técnica de Enfermagem
Juliana Chaves Farias	Agente de Saúde

SERVIDORES CONTRATADOS POSTO DE SAUDE SEBASTIÃO REGIS-PROJETO SÃO PEDRO

NOME	FUNÇÃO
Sara Silva de Melo	Técnica de Enfermagem

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
 Código identificador: 972cc44e13ded1dbd3385f8d7a5054f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE055.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO ALAM J P DE SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO - CNPJ nº 20.207.131/0001-51,** com sede na Av. Presidente Médici, nº 830, Bairro: Olaria, São João dos Patos/MA, CEP:

65.6665-000. **REPRESENTANTE:** Alam Jornhs Pereira de Sousa. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.298,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), que corresponde a aproximadamente 24% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Andreyra Carla Santana da Silva Sousa, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 24 de outubro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
 Código identificador: 5b696992d2ac1728efd54467f157d90f



**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2024
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 031003/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de construção de sistemas de abastecimento de água na sede e zona rural do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2024. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 38402168ea917afd28e76d5010e9a8e4

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 048/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 031001/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos

Patos (MA), 24 de outubro de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: e9cc97171362921f481647b776d03417

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 031002/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de realização de Exames clínicos de Imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 24 de outubro de 2024. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 66f923d8de33632983f111f493ae4086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **J DA SILVA NUNES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.042.128/0001-00**. Valor **R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais)**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de aluguel de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes/MA, FUNDAMENTO LEGAL art. 74, III, alínea c, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de Dispensa 22/10/2024. Ratificação em 22/10/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/10/2024 e encerramento em 31/12/2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de outubro de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.**

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 268fc3b96c9a5e61b8ab6a912dd2016b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº110/2024- INEXIGIBILIDADE Nº32/2024 -
CPL/SRM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 - CPL/SRM
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 32/2024.
Objeto: Contratação de serviços de profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da Cavalgada, que se realizará no dia 30 de agosto de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Empresa: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ Nº 01.402.019/0001-27.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), Período: será de 180 (cento e oitenta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de agosto de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7b974de6ae738d5897a26333672671ed

**EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2024- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 - CPL/SRM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27.

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades da Cavalgada, que se realizará no dia 30 de agosto de 2024, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito Municipal**) E JANINE SANTOS DE MELO LAGO (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
170/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021 - CPL/SRM**

**ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2021-
FEPISERH/PI - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
052/2021/FEPISERH/PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0.003.226/2020/FEPISERH/PI, GERENCIADA PELA FUNDAÇÃO
ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2021 - CPL/SRM**

ADESÃO Nº 016/2021 - CPL/SRM

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
170/2021**, firmado em 11 de outubro de 2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 11.897.718/0001-49, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA.

O Valor da **CLÁUSULA TERCEIRA**, fica acrescido de R\$ 1.954.800,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O presente contrato possui valor de R\$ 7.818.800,00 (sete milhões, oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais)."

A vigência da DÉCIMA TERCEIRA, fica acrescida de 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente contrato terá vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas ao prazo de sessenta meses. A CONTRATADA estará obrigada a cumprir as obrigações relativas ao objeto constantes neste instrumento".

BASE LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA de São Raimundo das Mangabeiras e JUNNO PINHEIRO DE CAMPOS SOUSA, representante legal da empresa CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 31/2024**

EM RAZÃO DE ERRO NA COTAÇÃO DE PREÇO, ESTÁ ANULADO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Guarda Municipal, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. SÃO VICENTE FERRER-MA, 21 de agosto de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1430eaa2fe451ef30a662fcb65478fd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA US EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 22.648.969/0001-06). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 31/2024 oriundo da Pregão Eletrônico nº 01/2024, objetivando a prestação de serviços de acessibilidade e drenagem superficial no Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser considerando de 04 de setembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.. AMPARO LEGAL: art. 111 da LEI 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 de setembro de 2024. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; ULLISSES DE BRITO SILVA- Representante Legal.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 99f1f384d38cb3a021f499f84f829597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 009/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICO Nº 009/2024-SRP. REF. PROCESSO Nº 045.10/2024. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço global, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza pública no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 12/11/2024 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 24 de outubro de 2024, Elienai Sousa Almeida, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e9efadd863ffd2af9f15305c97c188d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16.044/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16.044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO:

Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024. CONTRATADO: B. CRUZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS), Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro Centro, Buriti Bravo/MA, CNPJ: 22.911.357/0001-64. REPRESENTANTE: Bruno Cruz Da Silva, portador do CPF: 038.590.283-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). UNIDADE: 07 SEC. MUN. DE CULT. TUR. DESP. LAZER E JUVENTUDE - Dotação: 04.122.0002.2071.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2024. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 90bddb2887129b2db4541b37ae1fc08b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 015/2024

DECRETO Nº 015/2024.SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 24 DE OUTUBRO DE 2024. "Decreta o ponto facultativo para o dia 28.10.2024 (segunda-feira) dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público na data de 28/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em virtude da comemoração do Dia do Servidor Público, no próximo dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o dia descrito no art. 1º, *caput*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 24 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f1b18597bb57c22528231790850ddfae

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DE CARTA CONTRATO Nº 495.485/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DE CARTA CONTRATO Nº 495.485/2023

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. sob

o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, nº 479, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.095.429/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF nº 053.112.443-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA CARTA CONTRATO Nº 495.485.01/2023, originário do Processo Administrativo nº 495.485/2023/CPL, Dispensa nº 032/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de servidor em nuvem com data center virtual, incluindo serviços de acompanhamento de 5 (cinco) máquinas de uso contínuo, sendo monitorada 24 (vinte e quatro horas) por dia, de uma central de segurança, afim de proporcionar maior estabilidade e impedir qualquer lentidão, que entre si celebram a prefeitura municipal de Sucupira do Riachão -MA**, com fulcro no art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto o encerramento da vigência e demais obrigações contratuais assumidas na carta contrato acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO:

Por consequência do término dos itens contratados antes do encerramento da vigência da carta contrato em tela, bem como a presente rescisão, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de São João dos Patos/MA, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento. Assim, justos e contratados, assina o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sucupira do Riachão/MA, 21 de outubro de 2024.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do FMS
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d90dcc7abdcdd857024fd455567b5c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

DECRETO Nº 074 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no dia 28 (segunda-feira) de outubro de 2024 na Prefeitura e demais órgãos municipais de Tufilândia/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, VILDIMAR ALVES RICARDO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.835, de 29 de dezembro de

2023, que aprova o calendário de Feriados e Pontos Facultativos;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado ponto facultativo no dia 28 (segunda-feira) de outubro de 2024, em virtude da comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo e atendimento em unidades de saúde, cujo funcionamento dependa da segurança e organização municipal no referido período.

§1º No que se refere ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, este permanecerá em funcionamento normal sob regime de plantão por meio do telefone (98) 98800-7559.

§2º Caberá aos Dirigentes dos órgãos e repartições integrantes da Administração Pública Municipal, em suas respectivas áreas de atuação, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais.

§3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

VILDIMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal de Tufilândia

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 65665c2db76a399eb9d78b0bd06d33b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando ser o dia 28 de outubro feriado alusivo à data consagrada como Dia do Servidor Público;

Considerando a importância da Administração Pública Municipal em proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como data comemorativa ao Dia do Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência, sobre os quais decidirão os titulares dos órgãos e entidades.

Art. 3º O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 24 de outubro de 2024.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: af1e699d8debf66de8439034a190f77b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º

14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de construção para o Município de Viana - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 07 de Novembro de 2024 às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituraviana@outlook.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 24 de Outubro de 2024

Raylson Ramon Santos Nunes

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: b1fc6cb3ce68f921d548cd83599f0111



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br